



DOM - Barra do Corda, Qui, 21 de Set de 2023

ISSN 2764-6572 | Ano VI Edição - Nº 600

## Diário Oficial do Município Prefeitura Municipal de Barra do Corda

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

### EXPEDIENTE

**Nome do Prefeito**

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA

**Nome do Vice-prefeito**

ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO

**Responsável Técnico**

GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA

Email: dom@barradocorda.ma.gov.br

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO RESIDENCIAL NOVA BARRA I

Partes: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA - CNPJ 06.769.798/0001-17. Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência. RESIDENCIAL NOVA BARRA I APF 0407.136-41. Valor: R\$ 381.611,29 (sem alteração). Vigência: 15/12/2023 a 14/12/2024. Data da assinatura: 18/07/2023. RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA E CLAUDOMIRO SALES PIMENTEL FILHO

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 414cff3d3bea733f50b26d61017340a3c10023b03

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONVENIO RESIDENCIAL NOVA BARRA II

Partes: Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04 e o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA - CNPJ 06.769.798/0001-17. Objeto: Cláusula 2, alteração da vigência. RESIDENCIAL NOVO NOVA BARRA II APF 0407.137-56. Valor: R\$ 384.634,47 (sem alteração). Vigência: 15/12/2023 a 14/12/2024. Data da assinatura: 18/07/2023. RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA E CLAUDOMIRO SALES PIMENTEL FILHO

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 458c7dff50eddbbac76bd0aeb0b8281a88ec2785

### TERMO ADITIVO PADRÃO – TRABALHO SOCIAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RECURSOS FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO para EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV -FAR Por este Instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

Termo Aditivo Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida -

Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadras 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, nesta ato representada por CLAUDOMIRO SALES PIMENTEL FILHO, brasileiro(a), economiário(a), portador da Carteira de Identidade 13808624, expedida pela SSP/MG e CPF 065.142.156-02, conforme procuração lavrada em notas de Ofício de 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF, livro 3557P, fls. 017/018,

substabelecimento lavrado em notas do Ofício de 7º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ/MA, livro 9, fls. 041/045, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 06.769.798/0001-17 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade 710123973, expedida pela SSP/MA, CPF 253.026.553-49, residente e domiciliado em RUA ALMIR SILVA, 3, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado R NOVA BARRA 1, cadastrado no SIAPF sob o nº 40713641, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais doze meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.

Página 1/2

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

2. PUBLICAÇÃO - A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

BARRA DO CORDA, 15 de dezembro de 2023

PELA CAIXA EM NOME DO FAR PELA CONVENIADA

Termo Aditivo Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida -

Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

CLAUDOMIRO SALES PIMENTEL FILHO RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 6e1acbd9a9d20ade1363257e385f77ab119ac224

### TERMO ADITIVO PADRÃO – TRABALHO SOCIAL – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – RECURSOS FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO para EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL CELEBRADO ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV -FAR Por este Instrumento, na forma do Art. 2º da Lei 10.188/01, e do art. 3º, § 5º, da Lei 11.977/09, as partes adiante mencionadas e

# Diário Oficial do Município

## Prefeitura de Barra do Corda

qualificadas, celebram o presente Termo Aditivo ao Convênio, nas condições abaixo:

Termo Aditivo Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida -

Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, Instituição Financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei Nº 759, de 12.08.69, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul - Quadras 4, Lotes 3/4, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, nesta ato representada por CLAUDOMIRO SALES PIMENTEL FILHO, brasileiro(a), economiário(a), portador da Carteira de Identidade 13808624, expedida pela SSP/MG e CPF 065.142.156-02, conforme procuração lavrada em notas de Ofício de 2º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE BRASÍLIA/DF, livro 3557P, fls. 017/018, substabelecimento lavrado em notas do Ofício de 7º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DE IMPERATRIZ/MA, livro 9, fls. 041/045, doravante denominada CAIXA e, de outro lado o MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 06.769.798/0001-17 doravante denominada CONVENIADA, neste ato representada por RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA, portador(a) da Carteira de Identidade 710123973, expedida pela SSP/MA, CPF 253.026.553-49, residente e domiciliado em RUA ALMIR SILVA, 3, ALTAMIRA, BARRA DO CORDA/MA, no uso de suas atribuições, têm justa e acertada a execução do Trabalho Social, de acordo com o especificado pela CAIXA e Ministério das Cidades no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida - Recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), nas condições seguintes:

1. OBJETO - O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula 2. PRAZO do Convênio firmado para execução do Trabalho Social no empreendimento denominado R NOVA BARRA 2, cadastrado no SIAPF sob o nº 40713756, realizado conforme as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida, que passa a ter a seguinte redação:

1.1 Fica o instrumento contratual prorrogado por mais doze meses, podendo sofrer outras prorrogações por iguais ou inferiores períodos, respeitado o limite legal.

1.2 A prorrogação acima mencionada, independentemente da data de assinatura do presente Termo Aditivo, produzirá efeito a partir do primeiro dia subsequente ao término da data de vigência do Convênio ora aditado.

Página 1/2

1.3 Ficam ratificadas, em todos os seus termos e condições, as demais Cláusulas do Convênio ora aditado, tornando-se este Termo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

2. PUBLICAÇÃO -A CONVENIADA providenciará a publicação de extrato do presente instrumento no órgão de publicação oficial do Município, cabendo à CAIXA providenciar a publicação do mesmo extrato no Diário Oficial da União, de conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei Federal nº 8.666/93 e na forma da legislação vigente.

3. FORO - Justiça Federal de Primeira Instância, Seção Judiciária do estado do Maranhão.

E por estarem assim acordes, firmam, com as testemunhas, o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

BARRA DO CORDA, 15 de dezembro de 2023

PELA CAIXA EM NOME DO FAR PELA CONVENIADA

Termo Aditivo Padrão - Trabalho Social - Programa Minha Casa Minha Vida -

Recursos Fundo de Arrendamento Residencial

CLAUDOMIRO SALES PIMENTEL FILHO RIGO ALBERTO TELIS DE SOUSA

TESTEMUNHAS:

Nome: Nome:

CPF: CPF:

Autor: Gyslaine Almeida

Código de identificação: 43342aa75652f0d3a3f14e993d5696e0cbde9b3a

# Diário Oficial do Município Prefeitura de Barra do Corda



**RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA**

Prefeito

**ANTÔNIO MARCOS AMORIM ARAÚJO**

Vice-Prefeito

**GYSLAINE FERREIRA ALMEIDA**

Responsável técnico

**dom@barradocorda.ma.gov.br**

E-mail para contato

<https://barradocorda.ma.gov.br/>

Prefeitura Municipal de Barra do Corda

R. Isaac Martins, 371 - Centro, Barra do Corda-MA, Cep: 65950-000

Contato: (99) 3643-2333

Instituído pela Lei Municipal nº 841 de 08 de Março de 2018

Para verificar o código de identificação das publicações, acesse o link abaixo:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/autenticidade/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.  
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

A Prefeitura de Barra do Corda dá a garantia deste documento, desde que visualizado através do site:

<https://dom.barradocorda.ma.gov.br/>

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves públicas Brasileira - ICP Brasil